



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

DESPACHO PC 19/2024

DESIGNAÇÃO DOS AVALIADORES NO SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES (SIADAP 3) – 2025

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, procede a adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que o artigo 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, resulta que intervém no processo de avaliação, no âmbito de cada serviço, o avaliador, o avaliado, o Conselho Coordenador de Avaliação, a Comissão Paritária e o Dirigente Máximo dos Serviços, que se trata nos Municípios do Presidente da Câmara Municipal, conforme o n.º1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior hierárquico de nível seguinte.

Assim, e tendo em conta a realidade Orgânica do Município, designo os seguintes avaliadores:

- Na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira - Ivone da Conceição Costa Marinho;
- Na Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva - Nuno Jorge Costa Correia;
- Na Unidade Orgânica de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística - Renato Sérgio Tenedório Martins.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 14 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva